

INOVE CONSTRUTORA EIRELI  
Valor Total da Licitação: R\$ 10.736.997,20  
Belém, 22 de Setembro de 2022  
Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 858759

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

Processo nº 2021/754.573

Objeto: Aquisição de Carros com tampa articulada ao próprio corpo em PEAD (Polietileno de Alta Densidade)  
A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço", em favor da empresa: J.L.R. ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS  
Valor Total da Licitação: R\$ 17.972,02  
Belém, 19 de Setembro de 2022  
Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 858750

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 - IRP

Processo nº 2022/482.546

Objeto: Fornecimento de Medicamentos Quimioterápico de uso geral  
A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço", em favor das empresas: I.F.S. NASCIMENTO & CIA LTDA EPP - DISMEMBEL: R\$ 65.077,20  
NATCOFARMA DO BRASIL LTDA: R\$ 410.580,00  
Valor Total da Licitação: R\$ 475.657,20  
Belém, 21 de Setembro de 2022  
Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 858692

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 - IRP

Processo nº 2022/222.623

Objeto: Fornecimento de Produtos para Hemodiálise  
A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço", em favor das empresas: AMAZON MEDICAL CARE EIRELI; R\$ 529.470,00  
BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A: R\$ 18.384,00  
F. CARDOSO & CIA LTDA: R\$ 1.556.267,52  
GUILBER FARMACÉUTICA COMÉRCIO LTDA: R\$ 112.536,00  
HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: R\$ 76.800,00  
NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA: R\$ 67.200,00  
NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME: R\$ 2.476.908,00  
Valor Total da Licitação: R\$ 4.837.565,52  
Belém, 19 de Setembro de 2022  
Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 858667

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 - IRP

Processo nº 2021/1464693

Objeto: Aquisição de OPME, para atender o Serviço de Cirurgia Vascular.  
A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço", em favor da empresa: BIONORTE PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA - EPP  
Valor Total da Licitação: R\$ 208.510,00  
Belém, 20 de Setembro de 2022  
Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 858675

### CONVÊNIO

#### TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº 2022/985290

DAS PARTES: HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL E FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

DO OBJETO: A mútua cooperação entre as partes e o intercâmbio entre as entidades CONVENIENTES, visando a realização de atividades técnicas em nível de Pós-Graduação - Programas de Residência Multiprofissional e uniprofissional (COREMU) do HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL E FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

DO PRAZO: A vigência do presente instrumento terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de sua assinatura.

DO FORO: Belém - Pará

DATA: 20/05/2022

ASSINATURAS:

IVETE GADELHA VAZ - DIRETORA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL  
LEONARDO TADEU CAMPERA BRESCIA E ADRIANA DE SOUZA MELO - SUPERINTENDENTES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
ENDEREÇO: Rua Itamaracá, nº 535, Bairro Concórdia - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-580.

Protocolo: 858877

### OUTRAS MATÉRIAS

#### EDITAL PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

(Conforme Resolução CFM nº. 2.152/2016)

##### 1. DA OBRIGATORIEDADE

Todos os estabelecimentos de assistência à saúde e outras pessoas jurídicas sob cuja égide se exerça a Medicina, em todo o território nacional, devem possuir Comissão de Ética Médica, devidamente registrada nos Conselhos Regionais de Medicina, formada por médicos eleitos, integrantes do corpo clínico, conforme art. 1º, da Resolução CFM nº 2.152/2016.

A Comissão de Ética Médica é o órgão representativo do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará - CRM/PA, junto ao Hospital Ophir Loyola, estando a ele vinculado, e apresenta as funções opinativas, educativas e fiscalizadoras do desempenho ético da medicina, de acordo com o art. 1º

do Regimento Interno, bem como o art. 2º da resolução supracitada. A composição dos membros da Comissão de Ética Médica deverá obedecer às disposições contidas no artigo 3º e 4º da Resolução CFM nº 2.152/2016.

##### 2. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral será composta pelos servidores mencionados abaixo, designados pela Diretoria Clínica com a competência de organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral, de acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina.

- Drª. Alzira Carvalho Paula de Souza - CRM nº 7690 - Presidente
- Drª. Luciana Pires Furtado - CRM nº 62294 - Membro
- Rafaela Cristina Fernandes Pantoja - Secretária

##### 3. DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A convocação de eleição será feita pela Comissão Eleitoral acima descrita, bem como pela Diretoria Clínica, por edital a ser divulgado no estabelecimento de saúde, 30 (trinta) dias antes da data fixada para a eleição.

Os candidatos interessados em compor a Comissão de Ética Médica, deverão se inscrever INDIVIDUALMENTE, SEM FORMAÇÃO DE CHAPAS, junto à Comissão Eleitoral no período de 19 a 30 de setembro de 2022, no horário de 7hrs às 12hrs e de 13hrs às 16hrs, na sala da Assessoria de Comissões Obrigatórias, localizada no 1º andar do prédio anexo do Hospital Ophir Loyola, onde encontra-se atualmente a Diretoria de Ensino e Pesquisa.

##### 4. DOS IMPEDIMENTOS PARA CANDIDATURA:

Estão impedidos de se candidatarem a membros da Comissão de Ética Médica aqueles que:

- Não pertencerem ao quadro ativo de funcionários do Hospital Ophir Loyola;
- Não estejam quites junto ao CRM/PA (os candidatos deverão apresentar comprovante de quitação emitido pelo CRM/PA no momento de sua inscrição para candidatura);
- Tenham sido apenados eticamente nos últimos 8 (oito) anos, com decisão transitada em julgado no âmbito administrativo, ou que estejam afastados cautelarmente pelo CRM;
- Estejam ocupando cargo de chefia de área ou cargos diretivos nesta

##### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os nomes dos candidatos inscritos serão divulgados pela comissão eleitoral, bem como pela assessoria de comunicação, no âmbito da instituição de saúde, por ordem alfabética, durante o período mínimo de uma semana antecedente à eleição, através dos quadros de avisos encontrados no hospital, bem como mediante memorando circular por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE.

##### 6. DA ELEIÇÃO:

A eleição ocorrerá por meio da ferramenta "Google Forms", através do link encontrado nos cartazes de divulgação da eleição, juntamente com o QR Code para fácil acesso e votação.

As opções disponíveis no "Google Forms" deverão conter o nome e o número do CRM de todos os candidatos, sendo que cada profissional votará uma única vez, onde serão eleitos os 6 (seis) primeiros candidatos mais votados, suficientes para o preenchimento dos cargos exigidos.

A Eleição será realizada por intermédio de voto direto e secreto e coordenada pela comissão eleitoral interna, bem como, na ocasião, será reforçado que o voto é pessoal e intransferível, ou seja, está proibido o compartilhamento do link para qualquer outra pessoa.

Caso ocorram problemas como compartilhamento do link de votação, maior número de votos do que de eleitores ou qualquer outro, a eleição poderá ser anulada, obrigando a todos a refazer os votos.

Os votos em quantidade menor e/ou maior de candidatos do que a permitida, ou preenchidos incorretamente serão AUTOMATICAMENTE ANULADOS. Além disso, todas as medidas de identificação e punição dos infratores serão adotadas pela comissão eleitoral interna.

##### 7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral imediatamente após o encerramento da votação, podendo ser acompanhada pelos candidatos e demais interessados.

Serão considerados eleitos, os 06 (seis) primeiros candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos apurados, equivalentes a 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, sendo o 1º mais votado, eleito o presidente da comissão.

O resultado da eleição será lavrado em ata pela Comissão Eleitoral, e encaminhado ao Conselho Regional de Medicina para homologação e registro, bem como será divulgado através de memorando circular via Processo Administrativo Eletrônico - PAE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Os protestos, impugnações e recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados por escrito dentro de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, após a ocorrência do fato, e encaminhados em primeira instância à Comissão Eleitoral e em segunda instância ao Conselho Regional de Medicina.

##### 8. DO MANDATO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

O mandato da Comissão de Ética Médica será de no mínimo 12 (doze) e no máximo de 30 (trinta) meses, a critério da Diretoria Geral e da Diretoria Clínica.

##### 9. IMPORTANTE

O membro da Comissão de Ética Médica que deixar de fazer parte do quadro efetivo de servidores do Hospital Ophir Loyola será automaticamente desligado de suas funções na Comissão.

O membro da Comissão de Ética Médica sobrevivendo de condenação ética profissional transitada em julgado no âmbito administrativo será imediatamente afastado de suas funções na Comissão.

Nos casos de vacância em metade ou mais dos cargos da Comissão de Ética Médica, será convocada nova eleição, individual, para preenchimento dos cargos vagos até que a nova eleição oficial seja realizada.

##### PODERÃO SE CANDIDATAR

- MÉDICOS PERTENCENTES AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA;
- MÉDICOS QUE NÃO OCUPEM CARGO DE CHEFIA DE SERVIÇO OU DIRETORIA;
- MÉDICOS QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO REGULAR COM O CRM/PA. SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAR O COMPROVANTE DE QUITAÇÃO NO CONSELHO.